GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-006594.989.26-1 - Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: José Eduardo Bello Visentin

Representada: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 1/2026 da Concorrência Eletrônica n.º 1/2026, Processo Licitatório n.º 1/2026, Processo Administrativo n.º 44/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de reforma e adequação de acessibilidade das instalações da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Valor Estimado: R$ 2.892.242,10

Advogados cadastrados no e-TCESP: José Eduardo Bello Visentin (OAB/SP 168.357) e André de Camargo Almeida (OAB/SP 224.103).

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. FORMAS ADMISSÍVEIS À PROVA DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO. SÚMULA Nº 25 DESTE TCESP. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL SOB A MODALIDADE DO SEGURO-GARANTIA. CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO. PROCEDENTE. RETIFICAÇÃO DETERMINADA. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 1º de abril de 2026, decidiu pela procedência da representação, com as determinações ao Legislativo Municipal elencadas no voto do Relator, inserido aos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NR96-2LWE-86OE-LPUK

Determinou, por fim, que a Administração republique o edital retificado nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei 14.133/2021 e reabra o prazo para o oferecimento das propostas, cessando-se desde já os efeitos da medida cautelar inicialmente decretada, devendo ser intimada a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, na forma regimental.

Impedido o Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 1º de abril de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA– Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NR96-2LWE-86OE-LPUK